



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Aprova a readequação do cronograma de execução do Projeto Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba.*

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que instituiu, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Resolução CIB/PB nº 117, de 10 de setembro de 2020, que aprova o projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado da Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 10 de fevereiro de 2022, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a readequação do cronograma de execução do Projeto Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba, com previsão de finalização do Projeto em Dezembro/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB